

PROCESSO Nº. 4344/2026

Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte -GO – CNPJ: 25.005.166/0001-21

EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 292/2026
PROCESSO Nº 4344/2026

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviço de retifica de motor com fornecimento de peças para realizar a retifica do motor da Motoniveladora Caterpillar 120K cujo número de Chassi e *CAT0120KLJAP05586* para atender as demandas da Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos de Montividiu do Norte - GO.

- **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 22/07/2026, às 08:30 hs.
- **FIM DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 27/07/2026, às 08:30 hs.
- **SITE PARA CONSULTAS:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>
E-mail para recebimento o de proposta: compras@montividiudonorte.go.gov.br
- **ENDEREÇO:** Rua Rita Cândida de Jesus, Nº. 32 – Centro – CEP: 76465-000 - Montividiu do Norte/GO
- **TELEFONE:** (62) 3384- 6282
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.
- **VALOR ESTIMADO:** R\$ 96.246,33 (Noventa e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Salles Vital de Melo
Equipe de Apoio

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 - DO OBJETO E ESTIMATIVA DE PREÇOS: Contratação de Empresa especializada para Prestação de serviço de retífica de motor com fornecimento de peças para realizar a retífica do motor da Motoniveladora Caterpillar 120K cujo número de Chassi e *CAT0120KLJAP05586* do Município de Montividiu do Norte-GO.

PEÇAS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Adesivo para juntas automotivas de alta resistência, espessura aproximada de 3 mm, indicado para vedação e montagem de componentes do motor durante a retífica	R\$ 31,73	R\$ 31,73
2	UNID	1	Arruelas de encosto do virabrequim, medida STD (Standard), destinadas ao controle da folga axial do virabrequim do motor	R\$ 487,60	R\$ 487,60
3	UNID	6	Bicos injetores de combustível para motor diesel da Motoniveladora Caterpillar 120K, novos e compatíveis com o motor original	R\$ 3.848,67	R\$ 23.092,00
4	UNID	1	Bomba d'água completa para sistema de arrefecimento do motor diesel, compatível com a Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 2.992,33	R\$ 2.992,33
5	UNID	1	Bomba de óleo lubrificante do motor, responsável pela pressurização do sistema de lubrificação, compatível com o motor original	R\$ 4.704,67	R\$ 4.704,67
6	UNID	1	Jogo de bronzinas de mancais do virabrequim, medida STD (Standard), compatível com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 1.872,67	R\$ 1.872,67
7	UNID	1	Jogo de bronzinas de biela, medida STD (Standard), compatível com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 2.538,67	R\$ 2.538,67
8	UNID	7	Buchas do comando de válvulas, medida STD (Standard), para substituição durante a retífica do motor	R\$ 153,33	R\$ 1.073,33
9	UNID	1	Jogo de buchas das bielas do motor, compatíveis com o conjunto original do fabricante	R\$ 153,00	R\$ 153,00
10	UNID	6	Jogo de camisas de cilindro do motor diesel, compatíveis com a Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 658,67	R\$ 3.952,00
11	UNID	1	Correia do alternador para acionamento dos acessórios do motor, compatível com o equipamento	R\$ 254,33	R\$ 254,33
12	UNID	1	Filtro de combustível para motor diesel, compatível com o sistema de alimentação da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 300,33	R\$ 300,33
13	UNID	18	Jogo de guias de válvulas para cabeçote do motor, compatíveis com o modelo original	R\$ 112,67	R\$ 2.028,00
14	UNID	1	Jogo completo de juntas para retífica do motor, contendo todas as juntas necessárias para montagem do motor	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00
15	UNID	1	Mangueira de retorno da turbina (turboalimentador), resistente à temperatura e à pressão do sistema de lubrificação	R\$ 97,67	R\$ 97,67
16	UNID	1	Óleo lubrificante para motor diesel pesado, fornecido em balde, especificação compatível com as recomendações do fabricante do motor	R\$ 761,33	R\$ 761,33
17	UNID	6	Jogo de pistões completos com pinos (PED), medida STD (Standard), compatíveis com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 2.536,00	R\$ 15.216,00

18	UNID	18	Jogo de retentores de válvulas para vedação das hastes das válvulas do cabeçote	R\$ 31,77	R\$ 571,80
19	UNID	1	Retentor do mancal do virabrequim (dianteiro e/ou traseiro), compatível com o motor	R\$ 796,67	R\$ 796,67
20	UNID	1	Retentor da polia do virabrequim, compatível com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 577,67	R\$ 577,67
21	UNID	12	Sedes de válvulas de admissão para substituição durante a retífica do cabeçote	R\$ 102,67	R\$ 1.232,00
22	UNID	6	Sedes de válvulas de escape para substituição durante a retífica do cabeçote	R\$ 102,67	R\$ 616,00
23	UNID	1	Silicone automotivo de alta temperatura para vedação de componentes do motor	R\$ 97,33	R\$ 97,33
24	UNID	1	Respiro (suspiro) do motor completo, compatível com o sistema original de ventilação do cárter	R\$ 123,00	R\$ 123,00
25	UNID	1	Tampa do gargalo de abastecimento de óleo do motor, compatível com o conjunto original	R\$ 659,67	R\$ 659,67
26	UNID	1	Thinner para limpeza de componentes metálicos e preparação de superfícies durante os serviços de retífica	R\$ 112,67	R\$ 112,67
27	UNID	1	Tinta de acabamento para motor e componentes mecânicos, resistente a altas temperaturas e óleos lubrificantes	R\$ 133,00	R\$ 133,00
28	UNID	1	Turbocompressor (turbina) completo para motor diesel da Motoniveladora Caterpillar 120K, compatível com as especificações do fabricante	R\$ 8.112,33	R\$ 8.112,33
29	UNID	12	Jogo de válvulas de admissão para cabeçote do motor, compatíveis com o equipamento	R\$ 153,33	R\$ 1.840,00
30	UNID	6	Jogo de válvulas de escape para cabeçote do motor, compatíveis com o equipamento	R\$ 153,00	R\$ 918,00
31	UNID	1	Válvula(s) da bomba de óleo do motor, compatíveis com o sistema de lubrificação original	R\$ 457,33	R\$ 457,33
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 80.365,13

SERVIÇOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SV	6	Serviço de brunimento (honeamento) dos cilindros do motor, visando proporcionar o acabamento superficial adequado para o correto assentamento dos anéis dos pistões após a retífica	R\$ 122,67	R\$ 736,00
2	SV	18	Serviço de substituição e instalação de guias de válvulas no cabeçote do motor, incluindo ajuste dimensional conforme especificações do fabricante	R\$ 36,73	R\$ 661,20
3	SV	18	Serviço de substituição e instalação de sedes de válvulas no cabeçote, incluindo usinagem e ajuste para perfeito assentamento das válvulas	R\$ 36,83	R\$ 663,00
4	SV	6	Serviço de usinagem (corte) dos pistões, quando tecnicamente necessário, para adequação às dimensões do conjunto móvel do motor após a retífica	R\$ 92,33	R\$ 554,00

5	SV	7	Serviço de embuchamento e retífica das buchas do comando de válvulas, incluindo substituição das buchas e alinhamento conforme especificações técnicas do fabricante	R\$ 123,00	R\$ 861,00
6	SV	6	Serviço de encamisamento dos cilindros do bloco do motor, incluindo instalação de camisas novas, usinagem e ajuste dimensional	R\$ 153,00	R\$ 918,00
7	SV	18	Serviço de esmerilhamento das válvulas e montagem completa do cabeçote, compreendendo regulagem, vedação e conferência do conjunto	R\$ 36,80	R\$ 662,40
8	SV	1	Serviço completo de limpeza técnica do motor, incluindo bloco, cabeçote, galerias de lubrificação e demais componentes, visando eliminar resíduos, óleo, carvão e impurezas provenientes da desmontagem e retífica	R\$ 457,33	R\$ 457,33
9	SV	1	Serviço especializado de mão de obra para desmontagem, inspeção, montagem e ajustes finais do motor, compreendendo todas as etapas necessárias à execução da retífica completa	R\$ 5.073,33	R\$ 5.073,33
10	SV	1	Serviço de plainamento da superfície do cabeçote do motor para correção de empenamentos e restabelecimento do plano de vedação, conforme tolerâncias do fabricante	R\$ 1.215,67	R\$ 1.215,67
11	SV	1	Serviço de polimento do eixo comando de válvulas, visando recuperar o acabamento superficial e assegurar o perfeito funcionamento do conjunto	R\$ 355,67	R\$ 355,67
12	SV	1	Serviço de polimento do virabrequim, medida STD (Standard), incluindo inspeção dimensional e acabamento das superfícies de apoio, conforme especificações do fabricante	R\$ 609,00	R\$ 609,00
13	SV	6	Serviço de reabertura (mandrilhamento) dos cilindros do motor para adequação das dimensões internas e preparação para montagem do conjunto pistão/camisa	R\$ 153,33	R\$ 920,00
14	SV	6	Serviço de retífica do alojamento das bielas, incluindo alinhamento e usinagem para garantir a correta instalação das bronzinas e o perfeito funcionamento do conjunto móvel	R\$ 102,67	R\$ 616,00
15	SV	6	Serviço de retífica dos cilindros do motor, compreendendo usinagem para recuperação das superfícies internas conforme medidas técnicas especificadas pelo fabricante	R\$ 153,00	R\$ 918,00
16	SV	18	Serviço de retífica das sedes de válvulas, incluindo usinagem e acabamento para assegurar perfeita vedação entre válvulas e cabeçote	R\$ 36,70	R\$ 660,60
TOTAL ESTIMADO				R\$ 15.881,20	

1.2 O objeto desta contratação se caracteriza como comum.

1.3 O custo estimado total da contratação é **R\$ 96.246,33 (Noventa e seis mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser apresentados, via INTERNET, para o e-mail compras@montividiudonorte.go.gov.br

1.1.1. As respostas serão disponibilizadas no prazo de dois dias úteis diretamente no “site” <https://montividiudonorte.megasoftservicos.com.br/fornecedor/licitacoes>, e poderão ser acessados por todos os interessados.

1.2. Somente poderão participar desta dispensa beneficiários da LC 123/06 que atenderem a todas as exigências

contidas neste edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços especializados de retífica completa do motor, com fornecimento de peças, destinados à recuperação do motor da Motoniveladora CAT 120K, de número de chassi CAT0120KLJAP05586, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte – GO.

A contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de restabelecer as condições plenas de funcionamento da referida motoniveladora, equipamento indispensável para a execução dos serviços de infraestrutura desenvolvidos pelo Município. A máquina é amplamente utilizada na manutenção, recuperação, patrolamento e conservação de estradas vicinais, abertura e reabertura de vias, nivelamento de terrenos, conformação de plataformas, apoio à execução de obras públicas, limpeza e conservação de vias rurais e urbanas, além de atender outras demandas operacionais da Secretaria. Considerando que a malha viária rural do Município é extensa e constitui importante meio de acesso para o transporte escolar, escoamento da produção agropecuária, deslocamento de moradores e atendimento dos serviços públicos, a indisponibilidade da motoniveladora compromete significativamente a manutenção das estradas, prejudicando a trafegabilidade, a segurança dos usuários e a continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública.

A realização da retífica completa do motor, com o fornecimento de peças novas e adequadas às especificações do fabricante, é indispensável para restabelecer o desempenho, a confiabilidade e a vida útil do equipamento, prevenindo falhas mecânicas de maior gravidade, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva e evitando a paralisação prolongada das atividades desempenhadas pela Secretaria.

A contratação enquadra-se nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, supremacia do interesse público e adequada preservação do patrimônio público municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de retífica completa de motor, com fornecimento de peças, destinados à recuperação do motor da Motoniveladora Caterpillar 120K, Chassi nº CAT0120KLJAP05586, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos do Município de Montividiu do Norte – GO.

3.1.1. A contratada deverá executar todos os serviços de retífica necessários ao perfeito funcionamento do motor, compreendendo desmontagem, inspeção técnica, usinagem, recuperação, montagem, regulagens, testes e demais procedimentos indispensáveis à completa recuperação do conjunto motriz, conforme especificações do fabricante.

3.1.2. Todas as peças, componentes, juntas, retentores, filtros, óleos, materiais de vedação e demais insumos empregados na execução dos serviços deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira linha, de excelente qualidade, originais (OEM) ou de qualidade equivalente, compatíveis com o modelo do equipamento, sendo vedado o fornecimento de peças reconcondicionadas, remanufaturadas, recuperadas, usadas ou de procedência duvidosa.

3.1.3. As peças e os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas do fabricante da Motoniveladora Caterpillar 120K, garantindo perfeito funcionamento, durabilidade, desempenho e segurança operacional do equipamento.

3.1.4. A empresa deverá apresentar, juntamente com a proposta comercial, relação detalhada das peças ofertadas, contendo marca, fabricante e demais especificações técnicas que permitam a verificação da compatibilidade e qualidade dos componentes a serem utilizados na retífica.

3.1.5. A Administração Municipal poderá solicitar catálogos técnicos, fichas técnicas, certificados de qualidade ou qualquer outra documentação que comprove a procedência e compatibilidade das peças ofertadas, bem como esclarecer quaisquer informações constantes da proposta.

3.1.6. Todos os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e utilizando equipamentos apropriados para retífica de motores diesel de máquinas pesadas, observando rigorosamente as especificações técnicas do fabricante.

3.1.7. A empresa contratada será integralmente responsável pelo transporte do motor, peças e componentes, quando necessário, bem como por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, sem qualquer ônus adicional para o Município.

3.1.8. Caso sejam constatadas peças defeituosas, incompatíveis, de baixa qualidade ou serviços executados em desacordo com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição das peças e à correção dos serviços, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.1.9. A contratada deverá conceder garantia mínima de 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo dos serviços, abrangendo tanto os serviços executados quanto toda a mão de obra empregada e as peças fornecidas, responsabilizando-se pela correção de qualquer defeito decorrente de falha na execução dos serviços ou de vício das peças utilizadas, sem qualquer ônus para o Município.

3.1.10. A execução dos serviços somente será considerada concluída após a realização dos testes de funcionamento e aprovação pela fiscalização designada pela Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

3.1.11. REGISTRO FOTOGRÁFICO DO EQUIPAMENTO (ANEXO I)

Para melhor identificação do objeto da contratação e conhecimento prévio pelos interessados, este Termo de Referência, contém em Anexo I – Registro Fotográfico, imagens da Motoniveladora Caterpillar 120K – Chassi nº CAT0120KLJAP05586, bem como fotografia do motor, evidenciando seu estado de conservação. As imagens possuem caráter meramente ilustrativo e informativo, não substituindo a vistoria técnica quando necessária.





4. PRAZOS

4.1. O prazo para conclusão dos serviços de retífica completa do motor será de até 22 (vinte e dois) dias corridos, contados da emissão da Ordem de Serviço ou da entrega do motor à empresa contratada.

4.1.1. A contratada deverá comunicar imediatamente à Administração qualquer fato superveniente que possa comprometer o prazo de execução, devidamente justificado.

4.1.2. Os serviços somente serão considerados definitivamente recebidos após inspeção e aprovação da fiscalização da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar todos os serviços de retífica do motor da Motoniveladora Caterpillar 120K, Chassi nº CAT0120KLJAP05586, em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e nas recomendações técnicas do fabricante.

5.1.1. Fornecer todas as peças, componentes, juntas, retentores, filtros, lubrificantes e demais materiais necessários à completa execução dos serviços.

5.1.2. Utilizar exclusivamente peças novas, de primeira linha, de excelente qualidade e compatíveis com o equipamento, vedada a utilização de peças usadas, recuperadas, remanufaturadas ou recondicionadas.

5.1.3. Executar os serviços mediante mão de obra especializada e tecnicamente qualificada para retífica de motores diesel de máquinas pesadas.

5.1.4. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados e das peças fornecidas.

5.1.5. Realizar todos os testes necessários ao perfeito funcionamento do motor antes da entrega à Administração.

5.1.6. Corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, quaisquer peças ou serviços que apresentem defeitos durante o período de garantia.

5.1.7. Conceder garantia mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo integralmente os serviços executados, a mão de obra empregada e todas as peças fornecidas.

5.1.8. Responsabilizar-se por todos os custos relativos ao transporte, carregamento, descarregamento e movimentação do motor ou de seus componentes, quando necessários.

5.1.9. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.1.10. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e comerciais decorrentes da execução contratual.

5.1.11. Atender prontamente às determinações da fiscalização contratual e corrigir quaisquer irregularidades verificadas.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Emitir a Ordem de Serviço para início da execução da retífica.

6.1.1. Disponibilizar à contratada o motor ou a máquina, conforme definido pela Administração, para realização dos serviços.

6.1.2. Fiscalizar a execução dos serviços, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.1.3. Rejeitar serviços ou peças que não atendam às especificações técnicas exigidas.

6.1.4. Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades constatadas durante a execução contratual.

6.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento definitivo dos serviços e atesto da fiscalização competente.

6.1.6. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.7. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

7. PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

7.1. A empresa participante deverá apresentar proposta contendo, no mínimo:

descrição detalhada dos serviços de retífica a serem executados;
relação completa das peças que serão fornecidas;
marca de cada peça ofertada;
valores unitários e totais dos serviços e das peças;
prazo de execução;
prazo de garantia;
valor global da proposta.

7.1.1. A proposta deverá observar integralmente as especificações constantes da planilha de serviços e da planilha de peças, sendo vedada a substituição de componentes por outros de qualidade inferior ou incompatíveis com a Motoniveladora Caterpillar 120K – Chassi nº CAT0120KLJAP05586.

7.1.2. A Administração poderá solicitar esclarecimentos, documentação técnica ou comprovação da compatibilidade das peças ofertadas sempre que entender necessário para assegurar a adequada execução do objeto.

PEÇAS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	UNID	1	Adesivo para juntas automotivas de alta resistência, espessura aproximada de 3 mm, indicado para vedação e montagem de componentes do motor durante a retífica	R\$ 31,73	R\$ 31,73
2	UNID	1	Arruelas de encosto do virabrequim, medida STD (Standard), destinadas ao controle da folga axial do virabrequim do motor	R\$ 487,60	R\$ 487,60
3	UNID	6	Bicos injetores de combustível para motor diesel da Motoniveladora Caterpillar 120K, novos e compatíveis com o motor original	R\$ 3.848,67	R\$ 23.092,00
4	UNID	1	Bomba d'água completa para sistema de arrefecimento do motor diesel, compatível com a Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 2.992,33	R\$ 2.992,33
5	UNID	1	Bomba de óleo lubrificante do motor, responsável pela pressurização do sistema de lubrificação, compatível com o motor original	R\$ 4.704,67	R\$ 4.704,67
6	UNID	1	Jogo de bronzinas de mancais do virabrequim, medida STD (Standard), compatível com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 1.872,67	R\$ 1.872,67
7	UNID	1	Jogo de bronzinas de biela, medida STD (Standard), compatível com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 2.538,67	R\$ 2.538,67
8	UNID	7	Buchas do comando de válvulas, medida STD (Standard), para substituição durante a retífica do motor	R\$ 153,33	R\$ 1.073,33
9	UNID	1	Jogo de buchas das bielas do motor, compatíveis com o conjunto original do fabricante	R\$ 153,00	R\$ 153,00
10	UNID	6	Jogo de camisas de cilindro do motor diesel, compatíveis com a Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 658,67	R\$ 3.952,00
11	UNID	1	Correia do alternador para acionamento dos acessórios do motor, compatível com o equipamento	R\$ 254,33	R\$ 254,33
12	UNID	1	Filtro de combustível para motor diesel, compatível com o sistema de alimentação da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 300,33	R\$ 300,33
13	UNID	18	Jogo de guias de válvulas para cabeçote do motor, compatíveis com o modelo original	R\$ 112,67	R\$ 2.028,00

14	UNID	1	Jogo completo de juntas para retífica do motor, contendo todas as juntas necessárias para montagem do motor	R\$ 4.562,00	R\$ 4.562,00
15	UNID	1	Mangueira de retorno da turbina (turboalimentador), resistente à temperatura e à pressão do sistema de lubrificação	R\$ 97,67	R\$ 97,67
16	UNID	1	Óleo lubrificante para motor diesel pesado, fornecido em balde, especificação compatível com as recomendações do fabricante do motor	R\$ 761,33	R\$ 761,33
17	UNID	6	Jogo de pistões completos com pinos (PED), medida STD (Standard), compatíveis com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 2.536,00	R\$ 15.216,00
18	UNID	18	Jogo de retentores de válvulas para vedação das hastes das válvulas do cabeçote	R\$ 31,77	R\$ 571,80
19	UNID	1	Retentor do mancal do virabrequim (dianteiro e/ou traseiro), compatível com o motor	R\$ 796,67	R\$ 796,67
20	UNID	1	Retentor da polia do virabrequim, compatível com o motor da Motoniveladora Caterpillar 120K	R\$ 577,67	R\$ 577,67
21	UNID	12	Sedes de válvulas de admissão para substituição durante a retífica do cabeçote	R\$ 102,67	R\$ 1.232,00
22	UNID	6	Sedes de válvulas de escape para substituição durante a retífica do cabeçote	R\$ 102,67	R\$ 616,00
23	UNID	1	Silicone automotivo de alta temperatura para vedação de componentes do motor	R\$ 97,33	R\$ 97,33
24	UNID	1	Respiro (suspiro) do motor completo, compatível com o sistema original de ventilação do cárter	R\$ 123,00	R\$ 123,00
25	UNID	1	Tampa do gargalo de abastecimento de óleo do motor, compatível com o conjunto original	R\$ 659,67	R\$ 659,67
26	UNID	1	Thinner para limpeza de componentes metálicos e preparação de superfícies durante os serviços de retífica	R\$ 112,67	R\$ 112,67
27	UNID	1	Tinta de acabamento para motor e componentes mecânicos, resistente a altas temperaturas e óleos lubrificantes	R\$ 133,00	R\$ 133,00
28	UNID	1	Turbocompressor (turbina) completo para motor diesel da Motoniveladora Caterpillar 120K, compatível com as especificações do fabricante	R\$ 8.112,33	R\$ 8.112,33
29	UNID	12	Jogo de válvulas de admissão para cabeçote do motor, compatíveis com o equipamento	R\$ 153,33	R\$ 1.840,00
30	UNID	6	Jogo de válvulas de escape para cabeçote do motor, compatíveis com o equipamento	R\$ 153,00	R\$ 918,00
31	UNID	1	Válvula(s) da bomba de óleo do motor, compatíveis com o sistema de lubrificação original	R\$ 457,33	R\$ 457,33
				TOTAL ESTIMADO	R\$ 80.365,13

SERVIÇOS

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	------	-------	-----------	----------------	-------------

1	SV	6	Serviço de brunimento (honeamento) dos cilindros do motor, visando proporcionar o acabamento superficial adequado para o correto assentamento dos anéis dos pistões após a retífica	R\$ 122,67	R\$ 736,00
2	SV	18	Serviço de substituição e instalação de guias de válvulas no cabeçote do motor, incluindo ajuste dimensional conforme especificações do fabricante	R\$ 36,73	R\$ 661,20
3	SV	18	Serviço de substituição e instalação de sedes de válvulas no cabeçote, incluindo usinagem e ajuste para perfeito assentamento das válvulas	R\$ 36,83	R\$ 663,00
4	SV	6	Serviço de usinagem (corte) dos pistões, quando tecnicamente necessário, para adequação às dimensões do conjunto móvel do motor após a retífica	R\$ 92,33	R\$ 554,00
5	SV	7	Serviço de embuchamento e retífica das buchas do comando de válvulas, incluindo substituição das buchas e alinhamento conforme especificações técnicas do fabricante	R\$ 123,00	R\$ 861,00
6	SV	6	Serviço de encamisamento dos cilindros do bloco do motor, incluindo instalação de camisas novas, usinagem e ajuste dimensional	R\$ 153,00	R\$ 918,00
7	SV	18	Serviço de esmerilhamento das válvulas e montagem completa do cabeçote, compreendendo regulagem, vedação e conferência do conjunto	R\$ 36,80	R\$ 662,40
8	SV	1	Serviço completo de limpeza técnica do motor, incluindo bloco, cabeçote, galerias de lubrificação e demais componentes, visando eliminar resíduos, óleo, carvão e impurezas provenientes da desmontagem e retífica	R\$ 457,33	R\$ 457,33
9	SV	1	Serviço especializado de mão de obra para desmontagem, inspeção, montagem e ajustes finais do motor, compreendendo todas as etapas necessárias à execução da retífica completa	R\$ 5.073,33	R\$ 5.073,33
10	SV	1	Serviço de plainamento da superfície do cabeçote do motor para correção de empenamentos e restabelecimento do plano de vedação, conforme tolerâncias do fabricante	R\$ 1.215,67	R\$ 1.215,67
11	SV	1	Serviço de polimento do eixo comando de válvulas, visando recuperar o acabamento superficial e assegurar o perfeito funcionamento do conjunto	R\$ 355,67	R\$ 355,67
12	SV	1	Serviço de polimento do virabrequim, medida STD (Standard), incluindo inspeção dimensional e acabamento das superfícies de apoio, conforme especificações do fabricante	R\$ 609,00	R\$ 609,00
13	SV	6	Serviço de reabertura (mandrilamento) dos cilindros do motor para adequação das dimensões internas e preparação para montagem do conjunto pistão/camisa	R\$ 153,33	R\$ 920,00
14	SV	6	Serviço de retífica do alojamento das bielas, incluindo alinhamento e usinagem para garantir a correta instalação das bronzinas e o perfeito funcionamento do conjunto móvel	R\$ 102,67	R\$ 616,00

15	SV	6	Serviço de retífica dos cilindros do motor, compreendendo usinagem para recuperação das superfícies internas conforme medidas técnicas especificadas pelo fabricante	R\$ 153,00	R\$ 918,00
16	SV	18	Serviço de retífica das sedes de válvulas, incluindo usinagem e acabamento para assegurar perfeita vedação entre válvulas e cabeçote	R\$ 36,70	R\$ 660,60
TOTAL ESTIMADO					R\$ 15.881,20

7.1.2. Nos preços indicados na planilha de preços acima deverão estar incluídos, todas as despesas desta contratação;

7.1.3. Na Proposta Comercial deverá constar de forma detalhada toda a prestação de serviços oferecida pela Contratada, que servirá de critério de adjudicação para escolha da proposta mais vantajosa.

7.1.4. A prestação de serviços deverá ser aquela ofertada na proposta comercial e aprovado pela Unidade Técnica demandante, não sendo admitidas soluções alternativas ou substituição de modelos.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.2.1.2 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.3 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

8.2.1.4 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.2.1.5 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.2.1.6 **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 12963 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2.1.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9 Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.1.1 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

9.1.2 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.1.3 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10. PAGAMENTO

10.1. Do Documento de Cobrança:

10.1.1. Para efeito de pagamento, a empresa vencedora deverá apresentar documento (único) de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto contratado, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta corrente em que o crédito deverá ser efetuado;

10.1.2. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, a seguinte documentação:

- a) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal
- b) Certidão de regularidade com o FGTS (CRF-FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CRF-ESTADUAL);
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei (CND-MUNICIPAL).

10.1.3. O atesto do documento de cobrança pelo contratante dar-se-á se não houver irregularidades no fornecimento do objeto e nos demais documentos apresentados. Caso existam irregularidades o atesto apenas ocorrerá com a eliminação/correção/saneamento das impropriedades, pela contratada;

10.1.4. Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do seu recebimento na DAP, a fiscalização do contrato deverá encaminhá-lo para pagamento;

Observações:

- 1. CNPJ para faturamento: 25.005.166/0001-21
- 2. Inscrição Estadual: ISENTA

11. PENALIDADES

11.1. Multa por Descumprimento de Prazos e Obrigações:

11.1.1. Na hipótese da contratada não entregar o objeto contratado no prazo estabelecido, caracterizar-se-á atraso, e será aplicada multa de 2% (dois por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação;

11.1.2. A contratada a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso, ante a imaculabilidade da cobrança;

11.1.3. Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.4. Entende-se configurada a recusa, além do descumprimento do prazo cima estabelecido, as hipóteses em que a contratada não apresentar situação regular conforme exigências;

11.1.5. Caso a contratada não atenda aos demais prazos e obrigações constantes neste Termo de Referência e no Instrumento Contratual (se houver), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.6. A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração rescinda a contratação e aplique outras sanções previstas em lei;

12. GARANTIA

12.1. Garantia mínima: Prestação de serviços de qualidade durante toda a prestação de serviços.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor poderá participar por meio do envio de propostas e da documentação exigida no presente edital através dos e-mails, via AR ou protocolo presencial, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL. O resultado oficial do certame, será publicado em até 3 dias úteis, após a homologação. Maiores informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail e Telefone, fornecidos no edital de dispensa.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

14.3 A contratação será atendida pelas seguintes dotações: 10.12.26.782.0710.2.086 - Ficha: 312/sub 39/Fonte: 100 e 10.12.26.782.0710.2.086 - Ficha: 312/sub 01/Fonte: 100.

14.4 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Montividiu do Norte/GO - GO, 21 de julho de 2026.

Salles Vital de Melo
Equipe de Apoio